



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 5862 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a complementação dos proventos de aposentadoria por tempo de serviço, ao servidor municipalizado Davidson José dos Santos.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos e informações constantes do Processo Administrativo SA/14480/13,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. **Davidson José dos Santos**, RG nº 11.848.450-3 SSP/SP, a complementação dos proventos, com fulcro na Lei Municipal 3062 de 22 de fevereiro de 2008, em virtude da aposentadoria por tempo de serviço conforme publicação no D.O.E, de 20/11/2013.

Art. 2º - O pagamento dos benefícios será efetuado na mesma data de pagamento dos servidores públicos municipais, através de folha de pagamento.

Art. 3º - O valor da complementação será calculado nos moldes da Lei Municipal nº 3062 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2013.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de janeiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/egg.

